

TERMO DE APOSTILAMENTO – 008/2024

Apostilamento que se faz ao Contrato celebrado entre esta Secretaria Municipal de Turismo e a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP como segue:

PPelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELÉMTUR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.066.036/0001-54, com sede na Avenida Presidente Vargas, 157, 13º andar, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-000, neste ato representada, por sua secretária em exercício, senhora **SAMIA TEREZA FERREIRA TORRES**, brasileira, solteira, advogada, portadora do R.G. nº 3439190 – PC/PA e do CPF nº 763.994.782-00, domiciliado nesta capital, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve UNILATERALMENTE apostilar o Contrato nº 012/2022, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da Dotação Orçamentária do Contrato nº 012/2022, celebrado com a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, de prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais, para fazer frente a despesa do exercício financeiro vigente (2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo tem por base o Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da Dotação Orçamentária, a despesa passa estar na seguinte rubrica:

Função programática: 2.03.21.23.122.0007;

Projeto/atividade: 2312 – GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS

Sub-ação: 001 Despesas com contratos para operacionalização administrativa

Tarefa: 007 DESPESAS COM PASSAGENS

Elemento de despesa: 3390330000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO



Fonte: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

Fundo financeiro: 999 – APLICAÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas contratuais e aditivos subsequentes.

Belém/PA, 19 de janeiro de 2024.

SAMIA TEREZA FERREIRA TORRES

Secretaria Municipal de Turismo – BELÉMTUR

Em exercício